



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº3/2017 ABERTURA

O Prefeito do Município de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
- 1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Marialva - PR de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Marialva - PR.
- 1.3 **A prova objetiva do concurso público será realizada na cidade de Marialva – PR.**
- 1.4 À Comissão Especial do Concurso Público designada pela **Portaria 3699/2017**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 17, subitem 17.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Borracheiro, Coveiro, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Som e Luz, Pedreiro e Técnico Eletricista** nos termos do item 13 deste Edital, **Avaliação de Aptidão Física**, de caráter eliminatório para os cargos de **Agente da Defesa Civil, Agente de Autoridade de Trânsito, Coletor de Lixo e Guarda Municipal**, nos termos do item 12 deste Edital e **Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório nos para os cargos de **Agente de Autoridade de Trânsito e Guarda Municipal**, nos termos do item 14 deste Edital.
- 2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Marialva - PR, dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.3 Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 Os percentis da Avaliação Psicológica encontra-se nos **Anexos III e IV** deste Edital.
- 2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.marialva.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

- 3.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1							
DOS CARGOS							
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos, carga horaria e atribuições dos cargos).							
Nível de Escolaridade	CARGOS	Vagas para os cargos			Valor da taxa de inscrição	Salário	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
		CH	Ampla Concorrência	PcD			
Nível Fundamental Incompleto	Borracheiro	44h	01	-	R\$ 30,00	R\$ 937,00	Manhã
	Coletor de Lixo	44h	01	-	R\$ 30,00	R\$ 1.122,46	
	Coveiro	44h	01	-	R\$ 30,00	R\$ 1.269,75	
	Operador de Máquinas	44h	01	-	R\$ 30,00	R\$ 1.269,75	
	Pedreiro	44h	02	-	R\$ 30,00	R\$ 1.585,47	
	Técnico Eletricista	44h	01	-	R\$30,00	R\$1.369,34	
Nível Fundamental Completo	Motorista	44h	05	-	R\$ 30,00	R\$ 1.448,75	
	Agente de Defesa Civil	44h	01	-	R\$ 30,00	R\$ 1.444,02	
Nível Médio Completo	Agente de Autoridade de Trânsito	44h	01	-	R\$ 50,00	R\$ 2.158,17	
	Guarda Municipal	44h	02	-	R\$ 50,00	R\$ 2.158,17	
	Operador de Som e Luz	40h	01	-	R\$ 50,00	R\$ 1.369,34	

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Marialva, Estado do Paraná:
- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
 - f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - g) Não ter sido demitido a bem do serviço público Municipal, Estadual ou Federal;
 - h) Não estar ocupando cargo ou cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expresas em lei;
 - i) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 5.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 5.1.3, por outra pessoa com deficiência.
- 5.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer;
 - h) trabalho.
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 5.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 7, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
- 5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso a partir da data provável de **16/11/2017**.
- 5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 17/11/2017 às 23h59min do dia 20/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 5.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 6.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
- b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 6.2 **Da Candidata Lactante:**
- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
- b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
- 6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 6.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 6.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactante no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3, alínea “b” e 6.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia **10/11/2017**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

Concurso Público do Município de Marialva – PR
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Cargo: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXXX

- 6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
- 6.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir da data provável de **16/11/2017**.
- 6.10 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 17/11/2017 às 23h59min do dia 20/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Marialva – PR serão realizadas **somente via internet** e será também disponibilizado um posto de inscrição com computadores e atendente.
- 7.3 **Das inscrições via internet:**
- 7.3.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 16/10/2017 às 23h59min do dia 09/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 7.3.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) O candidato deverá, primeiramente, declarar estar ciente das condições exigidas para nomeação no cargo, preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição e se submeter às normas expressas neste Edital.
 - b) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
- 7.4 **Das inscrições no posto presencial:**
- 7.4.1 Período: das **08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h**, de segunda a sexta-feira, do dia **16/10/2017 ao dia 09/11/2017**, observado horário local, na Agência do Trabalhador, situada na rua Vitória Bornia, nº 29, Marialva/PR.
- 7.4.2 a inscrição poderá ser feita por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida.
- 7.4.3 o candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 7.4.4 no ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a) documento de identidade RG do candidato e do procurador;
 - b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;
- 7.4.5 após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3 deste Edital.
- 7.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
- 7.6 O candidato terá sua inscrição deferida pela empresa organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
- 7.6.1 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido efetuado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato.**
- 7.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 7.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Marialva – PR.
- 7.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **10 de novembro de 2017**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 7.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 7.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

- 7.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 7.12 O Município de Marialva – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e publicado em Diário Oficial do município, na data provável de **16/11/2017**.
- 8.2 Do edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Borracheiro; - Coveiro; - Operador de Máquinas; - Pedreiro; - Técnico Eletricista.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	1,00	5,00	
			Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40		80,00
2ª	PRÁTICA	De acordo com o item 13	---	---	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100,00	---

TABELA 9.2

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Coletor de Lixo.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	1,00	5,00	
			Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	---	80,00
2ª	AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA	De acordo com o item 12	---	---	---	APTO ou INAPTO	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						80,00	---

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
- Motorista;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	1,00	5,00	
			Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40		80,00
2ª	PRÁTICA	De acordo com o item 13	---	---	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100,00	---

TABELA 9.4

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER	
-Agente de Defesa Civil;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
			Matemática	05	1,00	5,00		
			Informática	10	1,00	10,00		
			Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	---	80,00	---
	2ª	AValiação DE APTIDÃO FÍSICA	De acordo com o item 12	---	---	---	---	APTO ou INAPTO
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						80,00	---	

TABELA 9.5

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER	
- Operador de Som e Luz.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
			Matemática	05	1,00	5,00		
			Informática	10	1,00	10,00		
			Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	---	80,00	---
	2ª	PRÁTICA	De acordo com o item 13	---	---	20,00	---	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100,00	---	

TABELA 9.6

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER	
-Agente de Autoridade de Trânsito; -Guarda Municipal.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
			Matemática	05	1,00	5,00		
			Informática	10	1,00	10,00		
			Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	---	80,00	---
	2ª	AValiação DE APTIDÃO FÍSICA	De acordo com o item 12	---	---	---	---	APTO ou INAPTO
3ª	AValiação PSICOLÓGICA	De acordo com o item 14	---	---	---	---	APTO ou INAPTO	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						80,00	---	

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

9.3 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Marialva, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

10.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **03 de dezembro de 2017**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de **22 de novembro de 2017**.

10.4 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Informação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

- 10.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 10.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 e 16.1.4 deste Edital.
- 10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 10.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
- 10.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.
- 10.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
- 10.16.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 10.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala, no mínimo, **120 (cento e vinte) minutos** do início da prova objetiva, conforme o período estabelecido no subitem 10.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

- 10.21 A prova objetiva será composta de 40 (**quarenta**) **questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.21.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
- 10.22 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 10.24 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **04/12/2017 a 22/12/2017**.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

- 12.1 A Avaliação de Aptidão Física será realizada na **cidade de Marialva**, para os cargos de **Agente de Autoridade de Trânsito, Agente de Defesa Civil, Coletor de Lixo e Guarda Municipal**, somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.24 e que estiver classificado até a **30ª (trigésima) posição**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.1.1 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para o teste de aptidão física.
- 12.2 O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** na prova de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios da Tabela 12.1, 12.2 e 12.3.
- 12.2.2 No Teste de Aptidão Física o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 11 (pontos), na soma dos pontos das três provas, sob pena de inaptidão.
- 12.2.3 O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, é assim constituído:
- Teste de Dinamometria (Força Muscular);
 - Shuttle Run;
 - Corrida de 2.400m.
- 12.3 O local, a data e o horário da prova de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova.
- 12.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
- documento oficial de identificação com foto (original);
 - roupa apropriada para prática de atividades físicas;
 - atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.
- 12.4.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo constante no **Anexo V**.
- 12.4.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.
- 12.5 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 12.1, 12.2 e 12.3, conforme segue:
- 12.6 **Teste de Dinamometria (Força Muscular) Medido em KGF.**
- Os procedimentos para a execução do Teste de Dinamômetro Manual obedecerão aos seguintes aspectos: O (a) candidato (a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.
 - O (A) candidato (a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos.
 - O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.

Tabela 12.1

TESTE DE DINAMOMETRIA (Força Muscular) Medida em KGF			
FEMININO		MASCULINO	
Força medida em KGF	Pontos	Força medida em KGF	Pontos
≥ 45	5	≥ 50	5
De 40,00 até 44,99	4	De 45,00 até 49,99	4
De 35,00 até 39,99	3	De 40,00 até 44,99	3
De 30 até 34,99	2	De 35 até 39,99	2
De 25 até 29,99	1	De 30 até 34,99	1
De 0 a 24,99	0	De 0 a 29,99	0

Teste de Dinamometria (Força Muscular)

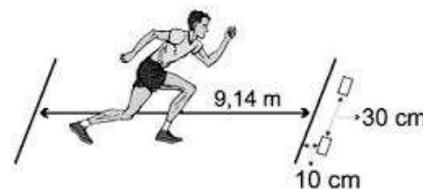


12.7 Shuttle Run (Medido em Segundos e décimos de segundos)

- a) **Objetivo:** Avaliação da agilidade neuro-motora e da velocidade.
- b) **Material:** 02 (dois) tacos de madeira, 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.
- c) **Procedimento:** O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Dado o comando de voz do avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.
- d) **Número de Tentativas:** 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar a prova de shuttle run, sendo considerado válido o seu melhor tempo.
- e) **Tempo de execução:** conforme tabela abaixo:

Tabela 12.2

SHUTTLE RUN (traduzido: corrida de ir e vir)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em Segundos e décimos de segundos	Pontos	Tempo em Segundos e décimos de segundos	Pontos
Até 12,50	5	Até 11,00	5
De 12,51 até 13,00	4	De 11,01 até 11,50	4
De 13,01 até 13,50	3	De 11,51 até 12,00	3
De 13,51 até 14,00	2	De 12,01 até 12,50	2
De 14,01 até 14,50	1	De 12,51 até 13,00	1
De 14,51 ou mais	0	De 13,01 ou mais	0



12.8 Corrida de 2.400 metros

Objetivo: Avaliar a aptidão cardiorrespiratória.

- a) A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.
- b) **Procedimento:** o candidato deverá percorrer a distância de 2.400m correndo ou andando, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.
- c) nº de tentativas: 1
- d) tempo de execução: conforme tabela 12.3.

Tabela 12.3

CORRIDA DE 2.400 METROS (medido em minutos e segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em Minutos e Segundos	Pontos	Tempo em Minutos e Segundos	Pontos
Até 12m00s	5	Até 10m00s	5
De 12m01s até 13m00s	4	De 10m01s até 11m00s	4
De 13m01s até 14m00s	3	De 11m01s até 12m00s	3
De 14m01s até 15m00s	2	De 12m01s até 13m00s	2
De 15m01s até 16m00s	1	De 13m01s até 14m00s	1
De 16m01s ou mais	0	De 14m01s ou mais	0

- 12.9 Para ser considerado **APTO** o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo **11 (onze)** pontos, de um total máximo de **(15) quinze pontos**.
- 12.10 Será considerado **INAPTO** no Teste de Aptidão Física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não apresentar-se na data ou no horário estabelecido para a sua realização, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 12.11 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
- 12.11.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.11.2. Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data agendada e publicada em Edital, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada.
- 12.12 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org/concurso.
- 12.13 Quanto ao resultado da prova de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 13.1 A Prova Prática será realizada para os cargos de **Borracheiro, Coveiro, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Som e Luz, Pedreiro e Técnico Eletricista.**
- 13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.24 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.
- 13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.24, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

Tabela 13.1

PROVA PRÁTICA	
Cargo	Classificação Máxima para Convocação
Borracheiro	30ª (trigésima posição)
Coveiro	30ª (trigésima posição)
Motorista	30ª (trigésima posição)
Operador de Máquinas	30ª (trigésima posição)
Operador de Som e Luz	30ª (trigésima posição)
Pedreiro	30ª (trigésima posição)
Técnico Eletricista	30ª (trigésima posição)

- 13.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
- 13.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
- 13.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da prova prática.
- 13.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
- 13.4.1 Os candidatos inscritos ao cargo de **Motorista de Veículos Pesados** e **Operador de Máquinas** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, **bem como 01 (uma) cópia simples da mesma**, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 13.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7 e 13.8 deste Edital.

TABELA 13.2

BORRACHEIRO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESCRIÇÃO		
Tarefa: Desmontar e examinar a câmara de ar de um pneu de caminhão ou ônibus, promover os reparos necessários, em seguida, montar, inflar (encher de ar) e calibrar.		20,00 pontos
Critério de pontuação, considerando o tempo de execução da tarefa:	Pontos	
Até 15 minutos	20,00	
De 16 a 20 minutos	17,00	
De 19 a 25 minutos	14,00	
De 26 a 30 minutos	11,00	
* Tarefa não concluída no tempo máximo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame Tempo máximo da prova: 30 (trinta) minutos.		

TABELA 13.3

COVEIRO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESCRIÇÃO		
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro.		20,00 pontos
Itens que serão avaliados:		
I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: de 0 (zero) a 8,00 (oito) pontos;		
II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de 0 (zero) a 8,00 (oito) pontos;		
III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos;		
IV Amarração dos tijolos: 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos.		
• Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.		
Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.		

TABELA 13.4

MOTORISTA		PONTUAÇÃO MÁXIMA												
DESCRIÇÃO														
<p>Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Grupo</th> <th>Faltas</th> <th>Pontos negativos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Leve</td> <td>4,00</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Média</td> <td>5,00</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>Grave</td> <td>6,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p>Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.</p>		Grupo	Faltas	Pontos negativos	I	Leve	4,00	II	Média	5,00	III	Grave	6,00	20,00 pontos
Grupo	Faltas	Pontos negativos												
I	Leve	4,00												
II	Média	5,00												
III	Grave	6,00												

TABELA 13.5

OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA).		PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESCRIÇÃO		
<p>Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina na realização da tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Manutenção (verificação das condições da máquina) de 0 (zero) a 3,00 (três) pontos; II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0 (zero) a 17,00 (dezesete) pontos.</p> <p>Obs. O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas/equipamentos disponibilizadas para realização do teste prático.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.</p>		20,00 pontos

TABELA 13.6

OPERADOR DE SOM E LUZ		PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESCRIÇÃO		
<p>Tarefa:</p> <p>Parte I - Sonoplastia: Realizar a montagem de sistema de som composto por mesa de som, potências, caixas acústicas e outros. Acoplar equipamento de CD-Player/microfone e notebook e outros equipamentos ao sistema de som de forma que seja possível executar gravações previamente elaboradas e que serão fornecidas pela comissão de avaliação: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;</p> <p>Parte II - Iluminação: Realizar montagem de mapa de luz fornecido pela comissão organizadora e colocar em funcionamento: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;</p> <ul style="list-style-type: none"> Tarefa não concluída (parte I e parte II) no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. <p>Tempo: 40 (quarenta) minutos</p>		20,00 pontos

TABELA 13.7

PEDREIRO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESCRIÇÃO		
<p>Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: de 0 (zero) a 8,00 (oito) pontos;</p>		20,00 pontos

II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de 0 (zero) a 8,00 (oito) pontos ; III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos ; IV Amarração dos tijolos: 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos . <ul style="list-style-type: none"> Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.	
---	--

TABELA 13.8

TÉCNICO ELETRICISTA	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: I - Identificação de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas: de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos . II - Identificação de componentes elétricos em quadro de distribuição de baixa e alta tensão: de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos . III - Instalação de circuito elétrico utilizando material e ferramentas adequadas: de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos IV - Determinação de potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados: de 0 (zero) a 6,00 (seis) pontos <ul style="list-style-type: none"> Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.	20,00 pontos

- 13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 13.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e conseqüentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
- 13.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 13.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 14.1 A Avaliação Psicológica será realizada para os cargos: **Agente de Autoridade de Trânsito e Guarda Municipal** somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.24, ter sido considerado **APTO** na avaliação de aptidão física¹, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. A Avaliação Psicológica será realizada na data, nos locais e nos horários a serem especificados em edital de convocação.
- 14.1.1 A avaliação psicológica tem por objetivo identificar aspectos psicológicos dos (as) candidatos (as) por meio do levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos e verificar se o (a) candidato (a) apresenta aspectos psicológicos compatíveis com o exigido para o desempenho das atividades e profissiografia do cargo. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
- 14.2 A Avaliação psicológica será realizada por Juntas designadas pela empresa organizadora.
- 14.3 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica.
- 14.4 Para a etapa de Avaliação Psicológica serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos), que contemplem características psicológicas necessárias para o cumprimento das atribuições e responsabilidades de cada cargo. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP) e estão de acordo com as resoluções nº 002/2003, nº 005/2012 e 002/2016. Os testes selecionados apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para os cargos, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados.
- 14.5 A avaliação psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições e em dias e horários divulgados previamente em edital específico.
- 14.6 A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.
- 14.7 Todos os candidatos ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.
- 14.8 Os testes psicológicos mapearão aspectos psicológicos dos candidatos e, para avaliação de aptidão, as mesmas serão analisadas a partir das indicações de percentis com as amostras referenciadas nos manuais técnicos dos

testes. Essa comparação será expressa por meio de um valor numérico, denominado percentil (ponto da distribuição dos resultados ordenados da amostra em 100 partes de igual amplitude, no qual se situa uma determinada percentagem de casos.). Os candidatos devem atingir as referências de percentis, conforme anexos III e IV, para que sejam considerados aptos na etapa da Avaliação Psicológica. O não atingimento do percentil referenciado em qualquer uma das características relacionadas indicará inaptidão do candidato para ocupação do cargo.

- 14.9 A avaliação será interpretada pela análise Quantitativa e Qualitativa pela comissão técnica responsável com referência ao manual dos instrumentos utilizados. As tabelas apresentadas são com referência à análise quantitativa.
- 14.10 O candidato contraindicado poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, entrevista devolutiva a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua desclassificação.
- 14.11 O início do prazo e a forma para o candidato requerer a entrevista devolutiva serão disciplinados no Edital que divulgar o resultado provisório da avaliação psicológica.
- 14.12 Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo assistente técnico deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local.
- 14.13 Os candidatos considerados Inaptos poderão requerer Parecer Psicológico que será elaborado nos termos da resolução do CFP número 007/2003.
- 14.14 Após a entrevista devolutiva será oportunizado novo prazo de 2 (dois) dias úteis para o candidato contraindicado apresentar recurso.
- 14.15 Início do prazo e a forma de interposição do recurso serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.
- 14.16 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contraindicados.
- 14.17 Demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 15.2 Para os cargos: **Borracheiro, Coveiro, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Som e Luz, Pedreiro e Técnico Eletricista** a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 15.2.1 Para o cargo de: **Coletor de Lixo e Agente de Defesa Civil**, o candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 11.24 e ter sido considerado APTO na Avaliação de Aptidão Física.
- 15.2.1.1 Para o cargo de: **Agente de Autoridade de Trânsito e Guarda Municipal**, o candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.24 e ter sido considerado APTO na Avaliação de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.
- 15.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior pontuação em Matemática;
 - e) obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;
 - f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
 - g) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
 - h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - i) Sorteio Público.
- 15.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:
 - a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - 16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
 - 16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
 - 16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
 - a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - b) Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
 - 16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.

- a) Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
- 16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 16.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.19.
- 16.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 16.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3 e 16.1.4.
- 16.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
- 16.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- a) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
- b) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- c) Contra o resultado da prova objetiva;
- d) Contra o resultado da prova avaliação de aptidão física;
- e) Contra o resultado da prova prática;
- f) Contra o resultado da prova avaliação psicológica;
- g) Contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 17.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Marialva - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.marialva.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 19.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Marialva, www.marialva.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA CONVOCAÇÃO

- 20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Marialva - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 20.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 20.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - Cópia do documento de Identificação;
 - Cópia do Cartão do CPF;
 - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 - 01 (uma) foto 3X4 recente;
 - Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Número do PIS/PASEP;
 - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- 20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do município de Marialva - PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 20.4.

21. DA NOMEAÇÃO

- 21.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
- 21.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Marialva- PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 21.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
- 21.3 Caberá o Município de Marialva – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou

- Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Marialva - PR, no endereço eletrônico www.marialva.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 22.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer essas alterações por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), que deve ser enviado para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após essa data, deverá fazer isso junto à Prefeitura do Município de Marialva – PR, situada à R. Santa Efigênia, 680 - Centro, Marialva - PR, 86990-000 ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para esse mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 3/2017.
- 22.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- 22.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a empresa organizadora.
- 22.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
- 22.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 22.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marialva, 10 de outubro de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2017 DOS REQUISITOS, CARGA HORARIA E ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Requisito para Provimento: Idade Mínima de 18 anos e Máxima de 45 anos; Ensino Médio Completo e Ser portador de CNH - Carteira Nacional de Habilitação, em dia, para carro e moto; avaliação intelectual, física e psicológica; investigação de conduta; e aprovação em curso de formação específica no cargo efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito.

Carga Horaria: 44 horas semanais

Especial: Realizar atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, na forma estabelecida na legislação de trânsito.

Atribuições: Executar a fiscalização de trânsito e aplicar as notificações por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas na legislação municipal e no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito. Atuar de forma individual e, eventualmente, em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente fechado, a céu aberto ou em veículos, em horários diurnos, noturnos e irregulares.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Requisito Mínimo: Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de 40 (quarenta) anos, ensino fundamental completo, carteira nacional de habilitação categoria "D" e possuir bom estado de saúde e condicionamento físico.

Carga Horaria: 44 horas semanais

Atribuição: Prestar atendimento a população em geral desenvolvendo atividades junto ao Programa Bombeiro Comunitário e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e formas de orientação quanto a ações preventiva, de segurança contra incêndio, de socorro de assistência, de recuperação e outras ações de Defesa Civil, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social; registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; dirigir viatura da Defesa Civil sob responsabilidade expressa desta; participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade; atuar em caso de emergência ou incidentes de pequena, média e grandes proporções, calamidades pública, incêndio, acidentes diversos, desabamentos, vendavais, entre outros; ministrar para a comunidade em geral, a fim de informar a sociedade as ações de Defesa Civil e medidas de proteção civil; zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-o, lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria; permitir e proporcionar intercâmbio técnico e operacional dos Agentes de Defesa Civil que deverão se dirigir a os outros municípios para participarem de qualificação, palestra, encontros técnicos e estágios.

BORRACHEIRO

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga Horaria: 44 horas semanais

Atribuição: Executar serviços de borracharia, como trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar; Verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõe a frota municipal; Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento; Controlar a vida útil e utilização do pneu; Efetua conserto de pneus a frio e a quente; Repararam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu; Prestam socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural; Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros; Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal; Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

COLETOR DE LIXO

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga Horaria: 44 horas semanais

Atribuição: Atribuições – Coletar lixo de características doméstica, embalado em sacos plásticos ou em tambores, depositando na caçamba do caminhão coletor; manusear e acoplar "container" no caminhão coletor, para recolhimento do lixo em toda a área urbana (sede e distritos) e rural (estradas e rodovias); coletar resíduos de materiais recicláveis em diversos pontos da cidade e, desempenhar outras atividades correlatas e afins.

COVEIRO

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.

Condições de Trabalho: 44 horas semanais.

Especial: Sujeito ao trabalho externo, à prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

Atribuições – efetuar demolições de túmulos fora do padrão, capelas ou mausoléus e demais obras de interesse da administração, bem como perfuração de valas para padronização de sepulturas; Construir covas; Lacrar as gavetas com tampas de concreto ou tijolos (jazigos), rejuntando e/ou rebocando com argamassa; Observar a ficha de controle de sepultamento, em tempo hábil para promover abertura de carneiros e preparação de argamassa, conferindo o cadastro e obedecendo a sua sequência; Manter obrigatoriamente, o número mínimo exigido pelo superior, de valas abertas nas quadras de sepultamentos em covas rasas adultas e infantis; Efetuar a marcação e cavação de sepulturas e covas rasas,

usando ferramentas como pá, enxada e outros; Carregar e colocar o caixão na sepultura, portando-se condignamente e com respeito à família; Efetuar exumações de restos mortais para traslado internos (jazigos, carneiros, caixas ossuários e ossuários coletivos) ou para outros cemitérios; Verificar, por ocasião do sepultamento, a existência de corpo dentro da urna mortuária; Manter a administração informada sobre a disponibilidade de sepulturas nas quadras novas, comunicando imediatamente em caso de iminente falta; Manter o almoxarifado com estoque regular e em ordem e zelar pelas ferramentas à sua disposição; Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios; Comunicar imediatamente à administração, quaisquer irregularidades constatadas no interior do cemitério; Executar outras tarefas correlatas.

GUARDA MUNICIPAL

Requisito Mínimo: Idade Mínima de 18 anos e Máxima de 45 anos; Ensino Médio Completo e Ser portador de CNH-Carteira Nacional de Habilitação, em dia, para carro e moto; avaliação intelectual, física e psicológica; investigação de conduta; e aprovação em curso de formação específica no cargo efetivo de Guarda Municipal.

Carga Horária: 44 horas semanais

Especial: Exercer atividades em toda a extensão do território do município, protegendo o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais, proteção do meio ambiente e a colaboração na segurança pública.

Atribuições: Executar patrulhamento ostensivo, armado e uniformizado, na proteção da população em bens, serviços e instalações do Município; proteger os bens, serviços e instalações municipais, desempenhando atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os e vigiando-os contra danos e atos de vandalismo; prestar colaboração e orientação ao público em geral; executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário; conduzir à Delegacia de Polícia ou entregar à Polícia Militar pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos anti-sociais; atuar em colaboração com órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública, respeitada suas atribuições e competências, atendendo situações excepcionais; apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do Município; acionar os órgãos de segurança pública quando for o caso; colaborar com órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito municipal, nos termos da legislação aplicável; fazer rondas ostensivas e preventivas, motorizadas e a pé nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas municipais; realizar patrulhamento nas escolas municipais, bem como em feiras comunitárias e comerciais, parques, praças, bairros da cidade, terminal rodoviário e segurança em eventos; orientar aos cidadãos nos mais variados tipos de situações: roubo, furto, pichações, invasão de imóvel, perturbação do sossego, vandalismo, rixa, acidentes de trânsito, dentre outras de relevada importância; zelar pelo cumprimento das normas de trânsito; operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes, de vídeo e outros; dirigir viaturas conforme escala de serviço; participar das comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo; elaborar relatórios de suas atividades; e realizar demais atividades correlatas.

MOTORISTA

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Completo, possuir CNH categoria "D".

Carga Horária: 44 horas semanais

Atribuição: Atribuições – Conduzir veículo obedecendo à sinalização e aos limites de velocidade indicada; manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, efetuando trocas segundo recomendações técnicas, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; verificar o funcionamento do sistema elétrico; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; operar, eventualmente, rádio transceptor; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc; recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; efetuar a limpeza e a desinfecção interna do veículo, após o transporte de pacientes; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

Carga Horária: 44 horas semanais

Atribuição: Operar equipamentos pesados, com potencia maior que 80 cv dotados de controle remotos hidráulicos, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra.

OPERADOR DE SOM E LUZ

Requisito Mínimo: Ensino médio completo e curso profissionalizante na área de atuação

Condições de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: Sujeito ao trabalho externo, à prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; Conhecimentos Intermediários de Informática.

Atribuições – Instalar, reparar e operar equipamentos e sistemas elétricos e eletrônicos de iluminação e de som, como amplificadores, equalizadores e equipamentos de mixagem, adaptando-os às exigências do espetáculo ou apresentação; Afinar e adaptar os refletores conforme esquema prévio de iluminação; Operar os controles da mesa de iluminação, unidades fixas e móveis; Operar equipamento cenotécnico, como mesa de luz cênica, canhões e projetores de luz, conforme a necessidade de cada espetáculo; Operar equipamento técnico cine-teatral, como projetores cinematográficos, de slides, retroprojetores, episcópios, possibilitando a realização das atividades programadas; Projetar filmes e slides, ajustando o som e a iluminação; Executar o roteiro de iluminação e verificar o funcionamento dos equipamentos elétricos. Auxiliar sempre que necessário em montagens, produções ou em outros setores da Instituição; Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sob sua responsabilidade ou acompanhando as manutenções externas; Elaborar roteiros de iluminação e de som para espetáculos e apresentações diversas; Treinar técnicos operadores de grupos de apresentação; Montar e operar a aparelhagem de som que reproduz trilhas sonoras para espetáculos e outros fins; Elaborar fundos musicais ou efeitos sonoros, ao vivo ou gravado, efeitos adequados à necessidade e conforme especificações das equipes de produção ou criação; Pesquisar músicas ou efeitos, para montagens de produções e espetáculos; Operar equipamentos audiovisuais elétricos, eletrônicos e digitais; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.

PEDREIRO

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga Horária: 44 horas semanais

Atribuição: Realizar atividades de construção ou reforma de prédios públicos, vias públicas, de praças e jardins, executar tarefas de assentamento de meio-fios, sarjeta e tubulação de concretos, e outras tarefas afins que lhe forem atribuídas; realizar atividades especializadas de execução, manutenção e recuperação de prédios públicos, de patrimônio turístico, sem lhes dar a perder e suas estruturas artísticas, ou sua originalidade e outros bens públicos, utilizando ferramentas e materiais apropriados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

TÉCNICO ELETRICISTA

Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.

Habilitação: Conhecimentos necessários em alta, média e baixa tensão, possuir curso ou cursando NR10.

Carga Horária: 44 horas semanais

Atribuição: Realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão, conservação e sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem e conhecimentos em cabine primária, quadro de distribuição, grupo de geradores, banco capacitador, quadro lógico, estabilizadores, no-break, manutenção corretiva e preventiva, e outros aparelhos de instalações elétricas em geral; relacionar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos, executar outras tarefas afins sobre orientação superior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2017 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, Operações com frações; Razão e proporção; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Marialva e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BORRACHEIRO

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Noções básicas de atendimento ao público.

COLETOR DE LIXO

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de coleta de lixo. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

COVEIRO

Noções de limpeza e higiene. Materiais básicos de construção civil - areia, cimento, cal, britas, madeira; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização. Conhecimento dos utensílios, máquinas e ferramentas possíveis de utilização. Noções de Primeiros Socorros. Noções de prevenção de acidentes no trabalho. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Conhecimentos dos materiais. Concretagem. Preparação de massas, concretos, aterros. Noções de assentamento de tijolos. Noções de organização de almoxarifado.

MOTORISTA

Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade, manutenção e conservação de veículos. Direção defensiva. Código de Trânsito brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, condução de veículos por motoristas profissionais, pedestres e condutores de veículos não motorizados, cidadão, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito. Comportamento no trabalho

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. Direção defensiva. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; Dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. Condições adversas de riscos. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

OPERADOR DE SOM E LUZ

Montagens elétricas; manutenção corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Confecção de instalações elétricas. Controle e reparos de equipamentos elétricos de iluminação. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Primeiros socorros: papel do socorrista. Parada cardiorespiratória. Vertigens, desmaios e convulsões. Choques elétricos. Transporte de pessoas acidentadas. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

Noções de Acústica: interno e externo. Noções básicas de eletricidade. Medidas elétricas, condutores de áudio. Principais equipamentos de sonorização: sua funções e manuseio. Terminologia de Áudio: Gron Jade, Facle, Grave, Agudo, Médias, Humi, Estática. Noções de mixagem: ajuste de graves, agudos, equalizações, potência. Noções de diferentes microfones e seus posicionamentos e adequações: direcional, superdirecionais, cardióide, hiper-cardióide, lapela etc. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

PEDREIRO

Noções de limpeza e higiene. Leitura e interpretação de desenhos/ projetos. Conhecimento sobre materiais básicos de construção civil - areia, cimento, cal, britas, madeira, nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização. Conhecimento dos utensílios, equipamentos, máquinas e ferramentas

possíveis de utilização. Noções de Primeiros Socorros. Noções de prevenção de acidentes no trabalho. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Conhecimentos dos materiais. Concretagem. Preparação de massas, concretos, aterros. Conhecimento sobre assentamento de tijolos, aplicação de revestimentos.

TÉCNICO ELETRICISTA

Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Confeção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Primeiros socorros: papel do socorrista. Parada cardiorespiratória. Entorses, luxações e fraturas. Vertigens, desmaios e convulsões. Choques elétricos. Transporte de pessoas acidentadas. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números fracionários; Números decimais; Números Inteiros; Números Racionais e Irracionais; Números Reais; Razão e proporção; Sistemas de Equações do 1º grau e 2º grau; Potências; Monômios e Polinômios; Produtos Notáveis; Teorema de Pitágoras; Regra de Três Simples e Composta. - Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Sistema monetário. Geometria Plana; Geometria Espacial; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Trigonometria no Triângulo Retângulo. - Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem, Estatística; Média Aritmética; Moda e mediana; Juros simples, Gráfico e Informação; População e amostra. Análise Combinatória; Probabilidade. - Função Afim; Frações e Resolução de problemas.

Informática básica: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Código de Trânsito brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, condução de veículos por motoristas profissionais, pedestres e condutores de veículos não motorizados, cidadão, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito.

Conhecimento e procedimentos de proteção do patrimônio público, serviços de vigilância de logradouros e instalações públicos, ações de defesa civil, preservação da segurança e a ordem em prédios públicos, prevenção e combate a incêndios, comunicação radiofônica, proteção ambiental, aplicação de normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética e moralidade; noções de direito penal (crime consumado e crime tentado, penas privativas de liberdade, legítima defesa, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública).

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Prevenção e combate a incêndios: Princípios básicos do fogo, elementos da combustão, classes de incêndio, formas de transmissão do calor, métodos de combates a incêndios, sistemas de combate a incêndios e código de prevenção contra incêndios CB PR / 09; Primeiros socorros: cinemática do trauma, equipamentos para trabalhos em primeiros socorros, sinais vitais, abordagem primaria e secundaria traumas, hemorragias, choques, queimaduras, intoxicações, fraturas, imobilizações, afogamentos, parada cardio-respiratória, transporte de vítimas e condução de veículos de emergência. Direção defensiva.

GUARDA MUNICIPAL

Conhecimento e procedimentos de proteção do patrimônio público, serviços de vigilância de logradouros e instalações públicos, ações de defesa civil, preservação da segurança e a ordem em prédios públicos, prevenção e combate a incêndios, comunicação radiofônica, proteção ambiental, aplicação de normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética e moralidade; noções de direito penal (crime consumado e crime tentado, penas privativas de liberdade, legítima defesa, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública); Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); e Lei nº 11.343/06 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº3/2017
REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE PERCENTIS – PARA O CARGO AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E PERCENTIS ESPERADOS

CARGO: AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO)
1) Nível Intelectual	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção Concentrada	Maior ou Igual a 25%
3) Fluência Verbal	Maior ou Igual a 25%
4) Controle Emocional (*1)	Menor ou Igual a 50%
5) Iniciativa	Maior ou Igual a 30%
6) Empatia	Maior ou Igual a 30%
7) Responsabilidade	Maior ou Igual a 30%
8) Relacionamento Social	Maior ou Igual a 30%

- Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(*1) - A característica '**Controle Emocional**' será avaliada por um fator designado '**Instabilidade Emocional**'. Assim, indivíduos com resultado "Menor ou Igual a 50%" em Instabilidade Emocional apresentam bom controle emocional.

OBS:

- 1) O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO se não atingir os parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, características, conforme parâmetros esperados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº3/2017 REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE PERCENTIS – CARGO GUARDA MUNICIPAL

CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E PERCENTIS ESPERADOS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO)
1) Nível Intelectual	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção	Maior ou Igual a 25%
3) Fluência Verbal	Maior ou Igual a 25%
4) Controle Emocional (*1)	Menor ou Igual a 50%
5) Agressividade	Maior ou Igual a 30%
6) Iniciativa	Maior ou Igual a 30%
7) Capacidade de Realização	Maior ou Igual a 30%
8) Impulsividade	Maior ou Igual a 30%
9) Relacionamento Social	Maior ou Igual a 30%

- Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

- **(*1)** - A característica "**Controle Emocional**" será avaliada por um fator que mensura a sua instabilidade emocional. Assim, indivíduos com resultado "Menor ou Igual a 50%" em relação à instabilidade emocional apresentam bom controle emocional.

OBS:

- 1) O candidato será considerado **INAPTO** se não atingir os parâmetros esperados nas características de '**Controle Emocional**' e/ou '**Agressividade**', mesmo tendo atingido os parâmetros em todas as outras características avaliadas, Estas são consideradas características imprescindíveis ao cargo pleiteado.
- 2) O candidato será considerado **INAPTO** se não atingir os parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, características, conforme parâmetros esperados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 3/2017
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) _____ RG _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO (A) para realizar a prova de Aptidão Física a, integrante do Exame de Capacidade Física, no concurso público para o Município de Marialva - PR, regulado pelo Edital nº 01/2017.

() Por se tratar de candidato do sexo feminino, ATESTO igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com "X" OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

_____, ____ de _____ de 20...

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:

- I. Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
- II. Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo III ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
- III. O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.